



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2018.

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS ADICIONAIS
MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE
HABITAÇÃO MUNICIPAL MINHA CASA
MINHA VIDA.**

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, usando das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 011, de 26 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido os três critérios municipais do Programa de Habitação Municipal Minha Casa Minha Vida em parceria com a caixa Econômica e o Governo Federal.

1º CRITÉRIO: Famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família ou Benefícios de prestação continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social;

2º CRITÉRIO: Famílias com Filho (a) em idade inferior a 18 anos;

3º CRITÉRIO: Famílias em situação de Coabitação Involuntário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 26 de março de 2018.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013 de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal de nº 058/2018**, de 26 de março de 2018, o qual dispõe sobre **OS CRITÉRIOS ADICIONAIS MUNICIPAIS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cametá, 26 de março de 2018.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos

Secretária Municipal de

Administração

Decreto nº 008/2017